



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 105/2020 – São Paulo, segunda-feira, 15 de junho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 2/2020 - PRESI/GABPRES/ADEG

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO, aos Magistrados e servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região, as alterações dos prazos constantes nos subitens 1.2, 1.3, 2.2 e 2.8 do [Edital n.º 1, de 02/06/2020](#), o qual trata da eleição dos integrantes para compor, no âmbito desta Região, o **COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU E GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**, conforme segue:

"1 DA PESQUISA QUANTO AOS INTERESSADOS

.....

1.2 A inscrição será realizada no período de 8 a 19 de junho de 2020, mediante acesso ao campo "Pesquisa - TRF3", da página de Ensino a Distância, da *intranet* do Tribunal, no endereço <https://ead.trf3.jus.br/course/view.php?id=231>.

1.3 A publicidade da lista dos inscritos ocorrerá até o dia 23 de junho de 2020."

2 DA VOTAÇÃO

.....

2.2 A votação será realizada nos dias 24 a 26 de junho de 2020, exclusivamente no endereço <https://ead.trf3.jus.br/course/view.php?id=231>, "Pesquisa - TRF3".

.....

2.8 A divulgação dos resultados da eleição será feita até 30 de junho de 2020."

....."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2020, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1955, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Constitui Grupo de Trabalho para execução do Projeto de Padronização das Cláusulas Contratuais do Tribunal

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância da padronização de procedimentos para a otimização dos processos de contratação do Tribunal, melhorando a gestão e a governança jurídica dos contratos;

CONSIDERANDO o disposto no Expediente SEI n.º 0018797-60.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Grupo de Trabalho para a execução do Projeto de Padronização das Cláusulas Contratuais do Tribunal, presidido pelo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia, e composto pelos seguintes membros :

I – Raecler Baldresca, Juíza Federal Auxiliar da Presidência;

II - Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Auxiliar da Presidência;

III - Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral;

IV – Lourival de Moraes Junior, Assessor Administrativo da Diretora-Geral;

V - Otávio Augusto Pascucci Perillo, Assessor Jurídico da Diretoria-Geral;

VI - Ana Lúcia Caurel, Assessora de Licitações e Contratos;

VII - Renato Arruda Rocha Monteiro, Diretor da Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário;

VIII - Maíra Záu Serpa Spina D'Eva, Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho, se necessário, poderá requisitar a colaboração de outros setores do Tribunal.

Art. 3.º A Subsecretaria de Auditoria Interna atuará no projeto como órgão consultivo, nos termos dos arts. 28 e 58, II, "c" da Resolução CNJ n.º 309/2020.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho executará o projeto, em até 120 dias.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2020, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 8118, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 8/6/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/06/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8124, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juíz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1^a Vara de Franca para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no período de 8 a 10/6/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/06/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 2135, DE 09 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, o período de férias de 20 de julho a 08 de agosto de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2088/2020, para 26 de outubro a 14 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 2149, DE 11 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal KYU SOON LEE, a partir de 08 de julho de 2020, as férias marcadas para 05 a 24 de julho de 2020 (1º período 2019/2020), aprovadas pela Portaria CORE nº 1832/2019, condicionado o gozo do saldo de 17 (dezesete) dias em 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/06/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2150, DE 11 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA, o período de férias de 27 de julho a 15 de agosto de 2020 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 16 de julho a 04 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/06/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2148, DE 11 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO, o período de férias de 20 de julho a 08 de agosto de 2020 (2º período 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 03 a 22 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/06/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 5834643 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

467ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/06/2020, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Aprovar:

Ata da 466ª Sessão Ordinária de 04 de junho de 2020.

Vice-Presidente Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

001) 0039637-59.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Golden Distribuidora Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

002) 0018433-56.2018.4.03.8001 - Recurso Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Thales Braghini Leão (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Corregedora-Regional Desembargadora Federal MARISA SANTOS

003) 0009493-34.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Interessado).

004) 0001225-85.2020.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul/MS (Interessado).

Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO

005) 0068522-20.2017.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Telbras Sinalização e Segurança Ltda EPP (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

006) 0002661-24.2016.4.03.8001 - Avaliação de Desempenho Funcional

Tipo da Matéria: ENQUADRAMENTO

Partes: Rogério Costa Ferreira (Recorrente), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

007) 0055228-95.2017.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Processo Administrativo Disciplinar

Partes: A. C. Z. C. N. (Recorrente), Aparecido Conceição da Encarnação OAB/SP 254.243 (Advogado) e Juiz Federal Vice Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

008) 0037746-03.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lince Segurança Eletrônica Ltda (Recorrente), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido),

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Submeter a referendo

001) 0008022-83.2020.4.03.8000 – Expediente Administrativo

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/06/2020, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2144, DE 11 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT, o período de férias de 29 de junho a 28 de julho de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 28 de setembro a 27 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/06/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2143, DE 11 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, o período de férias de 17 de agosto a 15 de setembro de 2020 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2133/2020, para 17 de agosto a 05 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/06/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2147, DE 11 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender, a partir de 02 de junho de 2020, as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta **MARIA CAROLINA AKEL AYOUB**, agendadas para 18 de maio a 16 de junho de 2020 (2º período de 2019/2020), em decorrência da licença-gestante concedida no período de 02 de junho a 28 de novembro de 2020 (Doc. SEI nº 5833050), ficando o saldo de 15 (quinze) dias para fruição no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/06/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2137, DE 09 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR**, o período de férias de 03 a 11 de agosto de 2020 (2º período 2017/2018), aprovado pela Portaria CORE nº 1989/2020, para 02 a 10 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/06/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2139, DE 10 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **RUBENS PETRUCCI JUNIOR**, o período de férias de 16 de setembro a 15 de outubro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 17 de novembro a 16 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/06/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016382-80.2015.4.03.8000

Interessado(a): Antonio Carlos Cedenho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO CARLOS CEDENHO licença-saúde nos dias 01 e 02 de junho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/06/2020, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2142, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Constitui comissão para os trabalhos de correção geral ordinária a ser realizada no período de 22 a 26 de junho de 2020, nas unidades judiciárias abaixo especificadas

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando o cronograma de realização de correções gerais ordinárias, nos termos das Portarias CORE nºs 2078, de 12 de maio de 2020, e 1979, de 12 de março de 2020;

RESOLVE:

Constituir, para atuar na correção geral ordinária nas **1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã, 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com JEF Adjunto de Marília e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva**, pertencentes, respectivamente, às 22ª, 11ª e 39ª Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de **22 a 26 de junho de 2020**, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	RF
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Ana Beatriz Calvao Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Claudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Julia Tose	Técnico Judiciário	2724
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Marco Antonio Caetano	Analista Judiciário	2202
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679

Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
--------------------------	--------------------	------

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/06/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 4458, DE 09 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0019540-70.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **VINICIUS TADEU DA SILVA**, RF 3951, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Compras e Licitações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 11/06/2020, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5834367/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038570-28.2019.4.03.8000

Documento nº 5834367

Conforme documento 5834363, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **LILIA DIAS DA SILVA**, no período de 11/06/2020 a 10/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5833236/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018766-40.2020.4.03.8000

Documento nº 5833236

Conforme documento 5833234, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO LUIZ NETO, no período de 11/06/2020 a 17/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5835067/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018604-16.2018.4.03.8000

Documento nº 5835067

Conforme documento 5835065, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO, no período de 10/06/2020 a 17/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5833262/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005784-62.2018.4.03.8000

Documento nº 5833262

Conforme documento 5833259, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAYRA MITIE YANO, no período de 11/06/2020 a 25/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5832079/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0021702-69.2019.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 91/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5831993).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** a penalidade de **multa moratória**, no valor total de **R\$ 58,20 (cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, pelos atrasos na prestação do serviço de manutenção corretiva nos elevadores 3 e 4 do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo em julho de 2019, com fundamento da Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea “b”, I, do Contrato nº 08.281.10.15 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2020, às 18:26, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5823831/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0026221-87.2019.4.03.8001

Documento nº 5823831

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os Termos da Informação n. 44/2020 – NUCT/SUFT (doc. 5823808).

2. Intime-se novamente a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a apresentar Defesa Prévia, se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei Federal nº 9.784/1999.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5835278/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

Processo nº 0002159-46.2020.4.03.8001

Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC – DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VC1).

Obtenção do edital: a partir de 15/06/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Abertura da Sessão: 26/06/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Paulo 12 de junho de 2020

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 12/06/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORS P N.º 19, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta o plantão extraordinário da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o período de 15 a 30 de junho de 2020 e estabelece a escala de plantão dos servidores autorizados.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a edição das Resoluções n.º 313, de 19 de março de 2020, n.º 314, de 20 de abril de 2020, n.º 318, de 7 de maio de 2020 e n.º 322, de 1.º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRESI/GABPRES n.º 1, de 12 de março de 2020, PRES/CORE n.º 2, de 16 de março de 2020, PRES/CORE n.º 3, de 19 de março de 2020, PRES/CORE n.º 5, de 22 de abril de 2020, PRES/CORE n.º 6, de 08 de maio de 2020, PRES/CORE n.º 7, de 25 de maio de 2020 e PRES/CORE n.º 8, de 03 de junho de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 06, de 20 de março de 2020, desta Diretoria do Foro, que institui o plantão extraordinário da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1.º Regulamentar o plantão extraordinário da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, que funcionará em regime especial, das 09:00 às 19:00 h, para o período compreendido entre 15 de junho de 2020 e 30 de junho de 2020.

Art. 2.º Estabelecer escala de plantão extraordinário da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE	SERVIDOR (nome – RF)	HORÁRIO
15 de junho	Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - UMIN	Andrea Lanigra Guimarães - RF 3420	09h00 às 14h00
		Karla Santana Matos - RF 4850	14h00 às 19h00
16 de junho	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF	Cristiano Conceição Abílio - RF 4577	09h00 às 19h00
17 de junho	Diretoria da Secretaria Administrativa - SADM	Márcia Liao Ming Hui, RF 5221	09h00 às 14h00
	Diretoria do Foro - DFOR	Ricardo Cinali - RF 2259	14h00 às 19h00
18 de junho	Subsecretaria de Apoio Administrativo - UAPA	Lucas Rodrigues dos Santos Moraes de Araújo Lobianco - RF 5804	09h00 às 14h00
		Danielle Morgado Dias - RF 5717	14h00 às 19h00
19 de junho	Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN	Luiz Guilherme Martins - RF 4357	09h00 às 14h00
		Norma Lucia da Cunha Soares - RF 3794	14h00 às 19h00
22 de junho	Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos - UCOL	Izabel Cristina Leite - RF 5191	09h00 às 14h00
		Anísio Francisco de Souza e Silva - RF 8628 -	14h00 às 19h00
23 de junho	Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP	Marcos Breve RF - 2431	09h00 às 14h00
		Manoel Francisco da Silva RF - 3739	14h00 às 19h00
24 de junho	Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - UMIN	Solange Quadros Pina - RF 6548	09h00 às 14h00
		Almir Toshiyuki Kubagawa - RF 6916	14h00 às 19h00
25 de junho	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF	Cristiano Conceição Abílio - RF 4577	09h00 às 19h00
26 de junho	Diretoria do Foro - DFOR	Marina Angela Previti - RF 5689	09h00 às 14h00
	Diretoria da Secretaria Administrativa - SADM	Rejane Aparecida Pereira - RF 8597	14h00 às 19h00
29 de junho	Subsecretaria de Apoio Administrativo - UAPA	Delfino de Sousa Mendonça - RF 7273	09h00 às 14h00
		Rogério Fernandes Amaral - RF 4292	14h00 às 19h00
30 de junho	Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN	Luiz Guilherme Martins - RF 4357	09h00 às 14h00
		Aparecida Rangel Ramos - RF 2363	14h00 às 19h00

Art. 3.º Durante o plantão extraordinário todos os servidores da Administração Central permanecerão em teletrabalho com a responsabilidade de consulta diária aos correios eletrônicos institucionais, sistemas administrativos utilizados pela respectiva unidade de lotação e pelo atendimento telefônico, quando acionados.

Parágrafo único. O servidor que exerce atividade incompatível com o regime de teletrabalho ou no caso de impossibilidade material de sua realização, deverá comunicar sua chefia imediata, caso em que poderá ser aplicado o regime de compensação de horas, a critério do gestor e da necessidade do serviço.

Art. 4.º Os servidores lotados no Núcleo de Apoio Administrativo - NUAD, responsáveis pela manutenção predial e apoio à microinformática, Núcleo de Comunicação Social - NUCS, Núcleo de Folha de Pagamento - NUPA e Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde - NUSA comparecerão presencialmente, sempre que necessário, ou a critério do Juiz Federal Diretor do Foro, à vista do caso concreto.

Art. 5.º A Segurança Institucional funcionará nos moldes estabelecidos para os plantões de recesso forense.

Art. 6.º Os edifícios que compõem a Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo permanecerão fechados estando restrita a sua entrada aos servidores autorizados no presente ato.

Art. 7.º O plantão extraordinário dar-se-á à distância mediante acionamento do plantonista pelo interessado por meio da linha telefônica (11) 2172-6169.

Art. 8.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 27/2020 - DFORS

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2020

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL MÁRCIO FERRO CATAPANI, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 19ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO / SP, anteriormente designada para o período de 29 a 03 de julho de 2020, **que foi antecipada para o período de 22 a 26 de junho de 2020**, conforme determinação expressa do Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região proferida no Expediente Administrativo nº 0048253 89 2019 4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 08.06.2020).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5820608/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0028383-55.2019.4.03.8001

Documento nº 5820608

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5475013/2020.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5820198/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0005475-14.2013.4.03.8001

Documento nº 5820198

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor MARCELO DEFANI para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 5820196 autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5820566/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0009103-64.2020.4.03.8001

Documento nº 5820566

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor ANDERSON SOUZA RIBAS para averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 5646177, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5809185/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0008798-80.2020.4.03.8001

Documento nº 5809185

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora ANDRÉIA GONÇALVES DE SOUZA, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 5638635, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5820552/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0008492-14.2020.4.03.8001

Documento nº 5820552

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora CELIA REGINA ALVES VICENTE, RF 6588, para averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e ao 2º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 5638470, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5820547/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0004935-19.2020.4.03.8001

Documento nº 5820547

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONA, RF 1870, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 5614200, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5820210/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0004035-36.2020.4.03.8001

Documento nº 5820210

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora ANDRÉA REYER, RF 5662, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 5604392, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5820540/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0003544-29.2020.4.03.8001

Documento nº 5820540

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora FABIANA RIBEIRO PEÑA para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 5534802, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5820534/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0003375-42.2020.4.03.8001

Documento nº 5820534

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora SHEILA ROCHA SILVA para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 5525470, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5820497/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0001701-29.2020.4.03.8001

Documento nº 5820497

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora ALINE MARTINS ALFIERI, RF 1887, para averbação do tempo de serviço por ela prestado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 5463364, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5814924/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0025437-13.2019.4.03.8001

Documento nº 5814924

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora LUCIANA FRANCISCA COELHO para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, à Seção Judiciária de Mato Grosso e à Seção Judiciária da Bahia.

Considerando a informação SUTM 5092957, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 528, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015748-08.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da correspondência eletrônica (doc. 5830671) de 05 de junho de 2020, do Diretor do Núcleo de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.5832000);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.5832000);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.5831000);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FLAVIO MARRECO DO NASCIMENTO, RF 7812, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Infraestrutura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2020, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5826684/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019162-82.2018.4.03.8001

Documento nº 5826684

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5825468, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AMANDA ROSSETTO - RF 7787, para o período de 08/06/2020 a 11/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruíti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2020, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5822611/2020

Conforme documento SEI nº 5601778, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDRE LUIS GONCALVES NUNES - RF 2283, para o período de 12/03/2020 a 09/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5822660/2020

Conforme documento SEI nº 5818859, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANACUNHA MONTORO - RF 4802, para o período de 05/06/2020 a 04/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5822711/2020

Conforme documento SEI nº 5674489, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA MARIA SIMOES MUINOS - RF 5554, para o período de 06/04/2020 a 04/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5826922/2020

Conforme documento SEI nº 5825354, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO SERGIO LOURENCO DE GODOY - RF 5575, para o período de 08/06/2020 a 07/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5831290/2020

Conforme documento SEI nº 5802925, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO HENRIQUE ROMA GONCALVES - RF 3989, para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5832754/2020

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor LUIZ ALBERTO FERREIRA, RF 7923, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe B, Padrão 6, lotado na Seção de Controle de Mandados de Jundiá, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade (5832749).

Na manifestação SUFN (5832751), a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no trâmite da análise funcional, abono de permanência e processo de aposentadoria do servidor, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (5832750), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5832751), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite da análise funcional, abono de permanência e no processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAJ para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5833145/2020

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (5805022) e da manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (5832928), e que o Exmo. Juiz Federal Dr. Alexandre Carneiro Lima foi removido da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos para a 1ª Vara Federal de São Carlos, a partir de 18.02.20, data anterior à edição das Portarias Conjuntas PRESI/CORE 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8/2020, estando, portanto, de acordo com as orientações do Processo SEI 0010713-70.2020.4.03.8000, defiro o pedido de concessão de ajuda de custo complementar, formulado pelo referido Magistrado, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de fevereiro de 2020, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de uma passagem aérea, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e da Resolução n.º 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5834793/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005005-41.2017.4.03.8001

Documento nº 5834793

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5832718, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA - RF 7634, para o período de 08/06/2020 a 19/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5834801/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054213-28.2016.4.03.8001

Documento nº 5834801

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5833649, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREIA GONCALVES DE SOUZA - RF 5818, para o período de 11/06/2020 a 12/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0015791-42.2020.4.03.8001

Documento nº 5834805

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5832709, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER - RF 8623, para o período de 08/06/2020 a 15/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5834781/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000395-93.2018.4.03.8001

Documento nº 5834781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5832043, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO - RF 5545, para o período de 08/06/2020 a 21/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09V Nº 14, DE 26 DE MAIO DE 2020.

A **DOCTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Portaria SP-CI-09V nº 4, de 12 de fevereiro de 2020, Processo SEI 0025151-35.2019.4.03.8001, a qual interrompeu as férias do servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, RF 6212, Diretor de Secretaria,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, RF 6212, Diretor de Secretaria, a gozar o período remanescente de 05 dias de suas férias no período de **03/11/2020 a 07/11/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 29/05/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14VNº 26, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-CI-14V nº 25, a fim de que:

Onde constou:

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias anteriormente designadas para (13/07/2020 a 17/07/2020), (03/08/2020 a 10/08/2020) e (03/11/2020 a 19/11/2020), para gozo oportuno".

Passa a constar:

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora Carla Emiko Inoue Maganha, RF 4876, anteriormente designados para (13/07/2020 a 17/07/2020), (03/08/2020 a 10/08/2020) e (03/11/2020 a 19/11/2020) para gozo oportuno".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 11/06/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-14VNº 27, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-CI-14V nº 24, a fim de que:

ONDE CONSTOU:

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 03ª parcela das férias do servidor WILLIAM SATOSHI YAGIHARA, RF 7835 (exercício 2019), anteriormente marcada para o período de 22/06/2020 a 06/07/2020 (15 dias), para gozo oportuno."

PASSE A CONSTAR:

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor WILLIAM SATOSHI YAGIHARA, RF 7835, anteriormente marcadas para i) 22/06/2020 a 06/07/2020 (15 dias) - 03ª parcela do exercício de 2019 -; ii) 19/10/2020 a 29/10/2020 (11 dias), iii) 15/03/2021 a 30/03/2021 (16 dias), 31/05/2021 a 02/06/2021 (03 dias) – 03 parcelas do exercício de 2020 -, para gozo oportuno."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 11/06/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22VNº 20, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O **DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, bem como o pedido da servidora e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria SP-CI-22V nº 21 de 04 de setembro de 2019 - Expediente SEI Nº 0000293-37.2019.4.03.8001 (Documento SEI nº 5081592), no que tange às férias da servidora **THAIS TIEMYFUKUI, RF=6881**, conforme segue:

DE:

1ª Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020 (12 dias)

2ª Parcela: 13/10/2020 a 13/10/2020 (01 dia)

3ª Parcela 03/11/2020 a 19/11/2020 (17 dias)

PARA:

Parcela Única: 07/01/2021 a 05/02/2021 (30 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 11/06/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 46, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
19/06 a 26/06/2020	9ª	Dr. Fernando Toledo Carneiro

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 11/06/2020, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 47, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a orientação da Diretoria do Foro para concessão de alteração de férias durante o período da quarentena somente em casos excepcionais;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do Fórum neste período da quarentena e a continuidades das atividades exercidas pelo servidor abaixo relacionado para este fim

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias do servidor EUGENIO HAMADA, RF 2479, Técnico Judiciário, de 15/06 a 26/06/2020 (12 dias) para de 21/10 a 01/11/2020 (12 dias), exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 12/06/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 16, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

O Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil em decorrência da pandemia do Coronavírus – COVID-19, aliado às Portarias Conjuntas PRESI/GABPRES de nºs 1 a 8, todas de 2020;

Considerando o disposto no artigo 11 da Resolução CJF nº 221/2012, o qual estabelece que as férias poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública;

Considerando a necessidade de manutenção da força de trabalho visando à consecução das tarefas de maneira remota por meio de teletrabalho;

Considerando, por fim, a realização da Inspeção Geral Ordinária virtual a ser realizada no período de 16 a 19 de junho de 2020.

Resolve alterar os períodos das férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

a) **ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA, RF 3933**, designado entre 29 de junho a 8 de julho de 2020, para **gozo de 3 a 12 de novembro de 2020**;

b) **JOÃO PAULO LINARES, RF 6685**, designados entre os dias 13 a 24 de julho, e de 5 a 10 de outubro, ambos de 2020, para **gozo de 14 a 18 de dezembro de 2020, e de 7 a 19 de janeiro de 2021**;

c) **LEANDRA TOME SENZATO, RF 5659**, designados entre os dias 15 a 24 de junho, 3 a 12 de novembro, ambos de 2020, e de 5 a 14 de abril de 2021, para **gozo de 3 a 12 de novembro de 2020, de 5 a 14 de abril de 2021, e de 12 a 21 de julho de 2021**;

d) **MÁRCIA RITA ZAMBRANA GUEVARA, RF 8287**, designados nos períodos de 15 de junho a 2 de julho, e de 3 a 19 de novembro, todos do ano corrente, para **usufruto de 22 de junho a 9 de julho, e de 23 de setembro a 9 de outubro de 2020**.

e) **MARILENE ROCHA MORALES DE CAMARGO, RF 5755**, designado de 13 a 22 de julho de 2020, para **gozo de 9 a 18 de dezembro de 2020**.

FERNANDO MARCELO MENDES

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcelo Mendes, Juiz Federal**, em 11/06/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 43, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Altera Férias na Seção de Distribuição e Protocolos - SEDI - NUAR de Mogi das Cruzes.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 59, de 06 de setembro de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 12/09/2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 31, de 22 de abril de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 24/04/2020;

CONSIDERANDO que a Seção de Distribuição e Protocolos de Mogi das Cruzes conta somente com 02 servidores e que a servidora é Supervisora da Seção;

CONSIDERANDO a dificuldade de destacar alguém para cobertura de férias dos servidores da Seção de Distribuição e Protocolos;

CONSIDERANDO que somente ficará 01 servidor como responsável pela Seção de Distribuição e Protocolos tendo que responder pela Seção das 9h às 19h;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias referentes à 1ª e 2ª parcelas do exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 15/06/2020 a 23/06/2020 e de 26/08/2020 a 04/09/2020, da servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Técnico Judiciário, RF nº. 6544, para os períodos de 27/08/2020 a 04/09/2020, 1ª parcela equivalente a 09 (nove) dias. e para o período de 30/09/2020 a 09/10/2020 - 2ª parcela equivalente a 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de **Mogi das Cruzes**, em 10/06/2020, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 33, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
18.06 a 26.06.2020	2.ª Vara Gabinete	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar periclitamento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 09/06/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF N° 51, DE 11 DE junho DE 2020.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I-ALTERAR o período de férias da servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI,RF 7917 - anteriormente marcado para 03.11.2020 A 02.12.2020 e fazer constar os períodos de 15.06.2020 A 19.06.2020 e 03.11.2020 a 27.11.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 11/06/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 8, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

O(A) DOUTOR(A) LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 01ª VARA FEDERAL LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CORE Nº 2078, DE 12 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre o calendário da Correição geral ordinária de 29/06 a 03/07/2020 nesta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins;

CONSIDERANDO a solicitação SUFF n. 5826259 para retificar parcial da PORTARIA LINS-01VNº 7, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

RESOLVE

Retificar parcialmente a PORTARIA LINS-01VNº 7, DE 03 DE JUNHO DE 2020, passando a constar o item 5 da seguinte forma:

5.ALTERAR as férias, por **absoluta necessidade do serviço**, do servidor CLECIO RIBEIRO DE ALMEIDA, RF 7688, conforme segue:

De: 15/06/2020 a 04/07/2020 (20 dias)

Para: 15/06/2020 a 28/06/2020 (14 dias);

06/07/2020 a 11/07/2020 (6 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 11/06/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 8, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 3º da Resolução CJF nº 221/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CJF nº 221/2012, com a alteração pela Resolução CJF nº 478/2018;

CONSIDERANDO os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 13/2018 (4038716) e 14/2019 (50828-58), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO as medidas adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Justiça Federal da 3ª Região funcionará em regime de teletrabalho até 14.06.2020, nos termos disciplinados na Portarias Conjunta PRES/CORE nºs 2/2020, 3/2020, 5/2020, 6/2020 e 7/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional de modo a causar o mínimo impacto aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o cronograma para a Digitalização dos processos físicos em tramitação na Justiça Federal de São Paulo - 3ª fase, bem como a necessidade de preparar a carga programada das ações de execuções fiscais para prévia análise da Procuradoria da Fazenda Nacional e a conferência e seleção dos processos criminais em termos para a inserção no sistema eletrônico PJe.

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, Técnico Judiciário RF 7500, referente ao período de 01 a 10 de junho de 2020, a partir do dia 08 de junho de 2020, ficando o gozo dos 03 (três) dias remanescentes para o período de 22 a 24 de junho de 2020;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, Técnico Judiciário RF 7500, nos dias 25 e 26 de junho 2020 (e-GP);

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, de 29 de junho de 2020 a 03 de julho de 2020 (05 dias) para o período de 15 a 19 de junho de 2020 (05 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 11/06/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.